



Diário Oficial

Órgão Informativo Oficial de Rondonópolis

Fundado em Dezembro de 2000

Ano XII - Nº 3031 Quinta - feira, 01 de Agosto de 2013.

Poder Executivo

Portaria



INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
DOS SERVIDORES DE RONDONÓPOLIS-MT

PORTARIA Nº 1.330 - DE 01 DE AGOSTO DE 2013.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - MAGISTÉRIO COM A ÚLTIMA REMUNERAÇÃO DE CONTRIBUIÇÃO A SRA. WANDA SILVA SOUZA.

JOSEMAR RAMIRO E SILVA, Diretor Executivo - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Rondonópolis - IMPRO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 4.614 de 25/08/2005, publicada no Diário Oficial de Rondonópolis - DIORONDON aos 31/08/2005, e ...

CONSIDERANDO a disposição legal do Artigo 71, inciso III da Constituição Federal de 1988; Artigo 47, inciso III da Constituição do Estado de Mato Grosso;

CONSIDERANDO tratar-se de servidora efetiva de acordo com a Portaria do Executivo Municipal de nº 2.847, de 30/06/1994, que dispõe sobre a nomeação da Sra. WANDA SILVA SOUZA, para o Cargo de Professor, aprovada em concurso público municipal, com efeitos a data de 11/03/1994;

CONSIDERANDO como tempo de contribuição a Certidão expedida pelo IMPRO de nº 278/2013 - período s de: 18/08/1990 A 14/01/1993 - 88 0 dias, 01/03/1993 A 31/12/1993 - 306 dias e 11/03/1994 a 31/07/2013 - 7.078 dias - **8.264 dias**; Certidão expedida pela SAD - Nº 165/2002 os períodos de: 23/05/1980 a 28/02/1982 - 282 dias e de 09/05/1988 a 06/08/1988 - 90 dias - **372 dias**; e ainda Certidão expedida pelo INSS de nº 10001070.1.00139/12-7 - período de 27/02/1989 a 17/08/1990 - **536 dias**, totalizando: **9.172 dias**, correspondente 25 (vinte e cinco) anos e 1 (um) mês e 17 (dezesete) dias, todos prestados no efetivo exercício de magistério;

CONSIDERANDO a instrução e análise do Processo de nº 1.245/2013 pela Gerência de Benefícios Previdenciários do Impro, segundo a Resolução Normativa do TCE/MT nº 001/2009, de 17/02/2009, na sua 4ª versão do Manual de Triagem e os demais dispositivos legais.



INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
DOS SERVIDORES DE RONDONÓPOLIS-MT

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO NO EFETIVO EXERCÍCIO DE MAGISTÉRIO COM A ÚLTIMA REMUNERAÇÃO DE CONTRIBUIÇÃO a Sra. WANDA SILVA SOUZA, portadora do RG nº 205.637 SSP/MT, expedida em 22/01/1979, CPF/MF de nº 502.320.701-30, Título de Eleitor nº 2422101872 - zona 045 - seção 0013, PIS/PASEP nº 170.38733.67.0, efetiva no cargo de Docente do Ensino Fundamental 30 h, Nível "NB.30", Referência "J", Classe "E", matrícula funcional nº 13129, lotada na Secretaria Municipal de Educação;

Artigo 2º - Estabelecer de acordo com a Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, no seu artigo 6º, inciso I, II, III e IV; Lei Orgânica Municipal no seu artigo 122; Lei Municipal nº 4.614, de 25/08/2005, no seu artigo 3º, artigo 92, incisos I, II, III e IV, até posterior deliberação;

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a data de 01/08/2013, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Rondonópolis (MT), 01 de agosto de 2013.

JOSEMAR RAMIRO E SILVA
Diretor Executivo

Registrada neste Instituto e publicada por afixação no lugar público de costume e no Diário Oficial do Município, na data supra.

OLÍVIA EDUARDO JULIANI ALVES ATIAIDE
Gerente de Benefícios Previdenciários

LINDOMAR ALVES DA SILVA
Gerente de Administração e Finanças

Av. Presidente Kennedy, 1.573 - Centro - CEP.: 78.700-300 - Rondonópolis - Mato Grosso
(66) 3423-3964 - Fax: (66) 3421-3719 - www.impro.com.br - beneficio@impro.com.br

Portaria IMPRO 1.330/2013
Av. Presidente Kennedy, 1.573 - Centro - CEP.: 78.700-300 - Rondonópolis - Mato Grosso
(66) 3423-3964 - Fax: (66) 3421-3719 - www.impro.com.br - beneficio@impro.com.br

Expediente

Prefeito de Rondonópolis	PERCIVAL SANTOS MUNIZ
Vice-Prefeito	JOSÉ ROGERIO SALLES
Secretário de Governo	JAEDER CARLOS PEREIRA
Procurador Geral do Município	EDNALDO CARVALHO AGUIAR
Secretaria de Administração	CIOMARA DE CACIA MARCONDES XAVIER
Secretário de Planejamento e Coordenação Geral	VALDECIR FELTRIN
Secretário de Finanças	JAMILIO ADONIZINO DE SOUZA
Secretário de Receita	MOHAMED KHAILIL ZAHER
Secretário de Infraestrutura	FABIO CARDOZO
Secretário de Transporte, Trânsito	ARGEMIRO JOSÉ FERREIRA DE SOUZA
Secretário de Habitação e Urbanismo	ILDO RODRIGUES
Secretário Chefe do Gabinete de Desenvolvimento Econômico	EDSON ROBSON ALVES FERREIRA
Secretário de Meio Ambiente	LINDOMAR ALVES
Secretaria de Educação	ANA CARLA BORGES LEAL MUNIZ
Secretaria de Saúde	MARILDES FERREIRA DO REGO
Secretário de Promoção e Assistência Social	EDUARDO WERGET DUARTE
Secretário de Esporte, Cultura e Lazer	SIDNEI FERNANDES
Diretor Executivo Impro	JOSEMAR RAMIRO
Diretor Executivo Serv Saúde	VILMONDES APRIGO
Diretor SANEAR	THEMIS DE OLIVEIRA
Diretor IPPUR	
Diretor CODER	AILTON DAS NEVES
Coordenadora de Acompanhamento Jurídico Legislativo	CLÁUDIA M. C. DA COSTA LUGLI
Editor do Diário oficial do Município	ERIVELTON ALMEIDA POSTIL

DIORONDON

Filiado: ABIO-Associação Brasileira de Imprensas Oficiais
Impressão, Distribuição e Assinatura
Prefeitura Municipal de Rondonópolis - Av. Duque de Caxias, 526
Vila Aurora - fone (66) 411-5704
CEP 78.740-100 - Rondonópolis - Mato Grosso - de 2ª a 6ª das 12 as 18h
Órgão criado pela Lei 3.366 de 7 de dezembro de 2000
Órgão de Responsabilidade da Secretaria Municipal de Governo
Editor do Diário Oficial: Erivelton Almeida Postil
Home page: www.rondonopolis.mt.gov.br
E-mail: diorondon@rondonopolis.mt.gov.br



**INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
DOS SERVIDORES DE RONDONÓPOLIS-MT**

PORTARIA N° 1.327 - DE 31 DE JULHO DE 2013.

DISPÕE SOBRE RECONHECIMENTO DE TEMPO DE SERVIÇOS/CONTRIBUIÇÃO PARA EFEITO DE AVERBAÇÃO E UTILIZAÇÃO PREVIDENCIÁRIA JUNTO AO IMPRO, CONFORME PROCESSO N° 014/2013 A SRA. UDINETE MARIA DE ALMEIDA.

JOSEMAR RAMIRO E SILVA, Diretor Executivo - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Rondonópolis - IMPRO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal n° 4.614 de 25/08/2005, publicada no Diário Oficial de Rondonópolis - DIORONDON aos 31/08/2005.

CONSIDERANDO tratar-se de servidora efetiva em atividade de acordo com a Portaria n° 2.286, de 19/07/1993, do Executivo Municipal que dispõe sobre a nomeação da Sra. **UDINETE MARIA DE ALMEIDA**, para o Cargo de Técnico em Higiene Dental, aprovada em concurso público municipal, retroagindo seus efeitos a data de 03/03/1993;

CONSIDERANDO que para o caso de servidor efetivo em atividade prevalece o disposto no artigo 12 da Portaria MPS n° 154, de 15/05/2008, que só permite a emissão de CTC para Ex-Servidor;

CONSIDERANDO a instrução e análise do Processo de n° 014/2013 de reconhecimento de tempo de contribuição/serviços e sua averbação junto ao Impro pela Gerência de Benefícios Previdenciários;

CONSIDERANDO que o contrato de trabalho iniciado em: **01/01/1990** a **02/03/1993**, aqui comprovados pelas fichas financeiras de todo o período em questão e ainda pela Certidão emitida pelo Núcleo de Vida Funcional, do Departamento de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração, e que não houve interrupção na sua vigência, pagamentos e prestação dos serviços;

CONSIDERANDO que o Parecer CJ n° 3.165/2003, DOU de 31/10/2003-MPAS/INSS, reconhece como data inicial de implantação dos RPPS's, nos municípios a estabelecida em lei municipal que dá direito no mínimo ao benefício de aposentadoria/pensão, sendo para tanto reconhecida a Lei Municipal de n° 1.752, de 17/08/1990, que estabelece os benefícios previdenciários no seu artigo 53, inciso I a III, alíneas a,b,c,d;

CONSIDERANDO o Processo de Vida Funcional de n° 5.508/2013, instruído pelo Departamento de Recursos Humanos e Gestão de Pessoas da Prefeitura de Rondonópolis - MT.

Av. Presidente Kennedy, 1.573 - Centro - CEP: 78.700-300 - Rondonópolis - Mato Grosso
(66) 3423-3964 - Fax: (66) 3421-3719 - www.impro.com.br - beneficio@impro.com.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

PORTARIA N° 002 DE 17 DE JULHO DE 2013

Dispõe sobre abastecimentos de máquinas e veículos públicos.

JAEDER CARLOS PEREIRA, SECRETÁRIO DE GOVERNO DO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Art 1º - Delegar autonomia aos servidores abaixo relacionados, para assinar as requisições e demais documentos autorizaivos para abastecimentos com combustíveis líquidos, gasosos e seus derivados, às máquinas e veículos lotados nesta Secretaria.

Ordem	Servidores	Matrículas
01	Eliane Guirra Ribeiro	142883
02	Fabício Miguel Correa	215295

Art. 2º - Esta portaria terá validade até 31 de dezembro de 2016.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

JAEDER CARLOS PEREIRA
Secretário Municipal de Governo



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES, TRÂNSITO**

PORTARIA N° 081 - DE 31 DE JULHO DE 2013.

Dispõe sobre a transferência do direito da Permissão para Exploração do Serviço de Transporte Individual de Passageiros em Motocicletas (Mototaxi) no Município de Rondonópolis-MT, e das outras providências.

ARGEMIRO JOSÉ FERREIRA DE SOUZA, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei Federal, particularmente pela Lei Municipal n° 6.840 de 12 de Agosto de 2011, em seu artigo 17º e especialmente pelo § 3º do Artigo 148 da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE

Artigo 1º De acordo com o Despacho n° 871/2013 de 31 de Julho de 2013 da SETRAT, após constatado a probabilidade documental exigida pela Lei Municipal n° 6.840/2011 de 20 de Setembro de 2011, em seus artigos 16º e 7º, **decide-se pelo atendimento do requerimento sob protocolo n° 2104/2013 de 10 de Julho de 2013**, em cumprimento legal a Lei Municipal 6.840/2011 em seu artigo 17º, **RESOLVE: permitir o Senhor PAULO SERGIO SOARES SERIANO, portador do RG n° 0567481-6-SEJUSP/MT e inscrito sobre o CPF n° 406.660.181-20, proprietário de 01(uma) vaga de Mototaxi de n° 596 a transferir** por livre espontânea vontade o direito da permissão para exploração do Serviço de Transporte Individual de Passageiros em Motocicleta (Mototaxi), **em favor do Srº SEBASTIÃO PEREIRA DE ALMEIDA, portador do RG n° 11214112-SSP/MT e inscrito sobre o CPF n° 905.565.181-87.**

Artigo 2º - O Departamento de Transporte Urbano pertencente à SETRAT, de imediato deve efetuar o cadastro do futuro permissionário e Mototaxista profissional autônomo e solicitar da Secretaria Municipal da Receita a expedição do Alvará de Circulação/2013.

Artigo 3º - O futuro permissionário, e condutor profissional autônomo deverá obedecer às determinações constantes dos dispositivos que regula a matéria, particularmente a Lei 6.840/2011.

Artigo 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Rondonópolis (MT), 31 de Julho de 2013.
Registrada nesta Secretaria e publicada
Por afixação, no lugar público de costume.
Na data supra.

Argemiro José Ferreira de Souza
Secretário Municipal de Transporte e Trânsito



**INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
DOS SERVIDORES DE RONDONÓPOLIS-MT**

RESOLVE:

Artigo 1º - Reconhecer para todos os efeitos previdenciários junto ao Impro - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Rondonópolis - MT, como tempo de contribuição e serviços o período de: **01/01/1990 a 02/03/1993**, na função de **Técnico em Higiene Dental** a Sra. **UDINETE MARIA DE ALMEIDA**, portadora do RG n° 323.656 SSP/MT, e do CPF/MF de n° 204.552.671-20, Título de Eleitor n° 006636691813 - zona 010 - seção 0153, PIS/PASEP n° 170.03239.75-0, efetiva no Cargo de Técnico em Higiene Dental, matrícula n° 31313, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, nomeada pela Portaria do Executivo Municipal de n° 2.286, de 19/07/1993, retroagindo seus efeitos a partir de: 03/03/1993;

Artigo 2º - Estabelecer de acordo com Constituição Federal de 1988, no seu artigo 40, parágrafo 20 com redação da Emenda Constitucional n° 41, de 19/12/2003; artigo 10, parágrafo único; artigo 12; artigo 13, parágrafo único da Portaria n° 154 do MPAS, de 15/05/2008; artigo 63, parágrafos 2º; artigo 64 e 65 da Instrução Normativa n° 02, de 31/03/2009; Parecer CJ n° 3.165/2003 - DOU, de 31/10/2003 - MPAS/INSS, Instrução Normativa n° 50 INSS/PRES, de 04/01/2011; artigo 211, parágrafos 1º a 7º da Lei Municipal n° 1.752, de 17/08/1990; artigo 13, parágrafo 3º e artigos 41 e 42 da Lei Municipal n° 4.614, de 25/08/2005, até posterior deliberação;

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Rondonópolis (MT), 31 de Julho de 2013.

JOSEMAR RAMIRO E SILVA
Diretor Executivo

Registrada neste Instituto e publicada por
afixação no lugar público de costume e no Diário
Oficial do Município, na data supra.

JOSEMAR RAMIRO E SILVA
Gerente de Benefícios Previdenciários

LINDINALVA ALVES DA SILVA
Gerente de Administração e Finanças



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES, TRÂNSITO

PORTARIA Nº 082 DE 31 DE JULHO DE 2013.

Dispõe sobre o direito de transferência da Permissão para Exploração do Serviço de Transporte Individual de Passageiros em Motocicletas (Mototaxi) no Município de Rondonópolis-MT, e da outras providências.

ARGEMIRO JOSÉ FERREIRA DE SOUZA, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTE, TRÂNSITO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei Federal, particularmente pela Lei Municipal nº 7.617/2013 de 08 de Abril de 2013, sem observância do Artigo 17 da Lei 6.840 de 12 de Agosto de 2011 e especialmente pelo § 3º do Artigo 148 da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE

Artigo 1º- Através do Despacho nº 870/2013 de 31 de Julho de 2013 da SETRAT, após constatado a probabilidade documental exigida pela Lei Municipal nº 6.840/2011 de 12 de Agosto de 2011, em seus artigos 16º, 6º e 7º, **decide-se pelo atendimento do requerimento sob protocolo nº 677/2013 de 22 de Abril de 2013**, em cumprimento legal a Lei Municipal 7.617/2013 de 08 de Abril de 2013 em seu artigo 1º, RESOLVE: **permitir o Srº HELIO CORREA DE MELO, portador do RG nº 468848-SSP/MT e inscrito sobre o CPF nº 468.880.471-72, proprietário de 01(uma) vaga de Mototaxi de nº 750 a transferir por livre espontânea vontade o direito da permissão para exploração do Serviço de Transporte Individual de Passageiros em Motocicleta (Mototaxi), em favor do Srº FRANCISCO SOARES DE LIMA, Portador do RG nº 80806-8-SSP/MT e inscrito sobre o CPF nº 531.576.721-34**

Artigo 2º- O Departamento de Transporte Urbano pertencente à SETRAT, de imediato deve efetuar o cadastro do futuro permissionário e Mototaxista profissional autônomo e solicitar da Secretaria Municipal da Receita a expedição do Alvará de Circulação/2013.

Artigo 3º- O futuro permissionário, e condutor profissional autônomo deverá obedecer às determinações constantes dos dispositivos que regula a matéria, particularmente a Lei 6.840/2011.

Artigo 4º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Rondonópolis (MT), 31 de Julho de 2013.
Registrada nesta Secretaria e publicada
Por afixação, no lugar público de costume.
Na data supra.

Argemiro José Ferreira de Souza
Secretário Municipal de Transporte, Trânsito



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES, TRÂNSITO

PORTARIA Nº 083 DE 31 DE JULHO DE 2013.

Dispõe sobre o direito de transferência da Permissão para Exploração do Serviço de Transporte Individual de Passageiros em Motocicletas (Mototaxi) no Município de Rondonópolis-MT, e da outras providências.

ARGEMIRO JOSÉ FERREIRA DE SOUZA, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTE, TRÂNSITO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei Federal, particularmente pela Lei Municipal nº 7.617/2013 de 08 de Abril de 2013, sem observância do Artigo 17 da Lei 6.840 de 12 de Agosto de 2011 e especialmente pelo § 3º do Artigo 148 da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE

Artigo 1º- Através do Despacho nº 869/2013 de 31 de Julho de 2013 da SETRAT, após constatado a probabilidade documental exigida pela Lei Municipal nº 6.840/2011 de 12 de Agosto de 2011, em seus artigos 16º, 6º e 7º, **decide-se pelo atendimento do requerimento sob protocolo nº 642/2013 de 17 de Abril de 2013**, em cumprimento legal a Lei Municipal 7.617/2013 de 08 de Abril de 2013 em seu artigo 1º, RESOLVE: **permitir o Srº FABIO SOARES DOS SANTOS, portador do RG nº 1326601300-SSP/BA e inscrito sobre o CPF nº 014.262.315-63, proprietário de 01(uma) vaga de Mototaxi de nº 568 a transferir por livre espontânea vontade o direito da permissão para exploração do Serviço de Transporte Individual de Passageiros em Motocicleta (Mototaxi), em favor do Srº DONIZETE DIAS, Portador do RG nº 2123380-2-SSP/MT e inscrito sobre o CPF nº 032.676.961-78**

Artigo 2º- O Departamento de Transporte Urbano pertencente à SETRAT, de imediato deve efetuar o cadastro do futuro permissionário e Mototaxista profissional autônomo e solicitar da Secretaria Municipal da Receita a expedição do Alvará de Circulação/2013.

Artigo 3º- O futuro permissionário, e condutor profissional autônomo deverá obedecer às determinações constantes dos dispositivos que regula a matéria, particularmente a Lei 6.840/2011.

Artigo 4º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Rondonópolis (MT), 31 de Julho de 2013.
Registrada nesta Secretaria e publicada
Por afixação, no lugar público de costume.
Na data supra.

Argemiro José Ferreira de Souza
Secretário Municipal de Transporte, Trânsito

Licitação



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS



TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 09/2013 DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Senhor: **PERCIVAL SANTOS MUNIZ**, Prefeito Municipal de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e especificamente **nos termos do art. 24, inciso X, da Lei Federal nº. 8.666, 21 de Junho de 1.993, RATIFICA O PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 09/2013**, com fulcro no **Parecer Jurídico nº. 166/2013**, emitido pelo Drº. **Joabe Teixeira de Oliveira**, Procurador do Município, a favor da empresa: Camargo Camargo presidente Prudente LTDA, inscrita sob o numero CNPJ 04037847/0002-82.

OBJETO: Concessão remunerada do direito de utilização de área publica, no interior do aeroporto Maestro Marinho Franco da sala 03 do aeroporto maestro marinho franco, pelo período de até **60** (sessenta) meses, conforme memorando em anexo.

VALOR TOTAL DA DISPENSA:

R\$ R\$ 420,00 (Quatrocentos e Vinte Reais mensais).

Publique-se no átrio desta Prefeitura, no **Diário Oficial da União - DOU Diário Oficial do Estado (DOE), Diário Oficial do Município - DIORONDON** e no jornal de circulação local **A Tribuna**, para ciência de todos os interessados observadas as prescrições legais.

Rondonópolis-MT, 29 de Julho de 2013.

PERCIVAL SANTOS MUNIZ
Prefeito Municipal

DE ACORDO:

EDNALDO DE CARVALHO AGUIAR
Procurador Geral do Município



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS



TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 10/2013 DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Senhor: **PERCIVAL SANTOS MUNIZ**, Prefeito Municipal de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e especificamente **nos termos do art. 24, inciso X, da Lei Federal nº. 8.666, 21 de Junho de 1.993, RATIFICA O PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10/2013**, com fulcro no **Parecer Jurídico nº. 89/2013**, emitido pelo Drº. **Fabrizio Miguel Correa**, Procurador Geral Adjunto do Município, a favor da empresa: Azul Linhas Aereas S.A, inscrita Sob o CNPJ de Numero 09296295/0001-60.

OBJETO: Concessão remunerada do direito de utilização de área publica, no interior do aeroporto Maestro Marinho Franco da sala 01, 02 no aeroporto maestro marinho franco, pelo período de até **60** (sessenta) meses, conforme memorando em anexo.

VALOR TOTAL DA DISPENSA:

R\$ R\$ 1.260,00 (Mil e Duzentos Reais Mensais).

Publique-se no átrio desta Prefeitura, no **Diário Oficial da União - DOU Diário Oficial do Estado (DOE), Diário Oficial do Município - DIORONDON** e no jornal de circulação local **A Tribuna**, para ciência de todos os interessados observadas as prescrições legais.

Rondonópolis-MT, 29 de Julho de 2013.

PERCIVAL SANTOS MUNIZ
Prefeito Municipal

DE ACORDO:

EDNALDO DE CARVALHO AGUIAR
Procurador Geral do Município



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Edital

TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 15/2013 **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

O Senhor: **PERCIVAL SANTOS MUNIZ**, Prefeito Municipal de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e especificamente **nos termos do art. 25, inciso I, da lei 8.666/93**, **RATIFICA PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 15/2013**, com fulcro Parecer Jurídico nº. 186/2013, emitido pela **DRª Clea Renata Nogueira Pradela**, Assessora Jurídica da Secretaria de Administração e pela **Drª Tânia Regina Nanes da Silva**, procuradora do Município, a favor da empresa: R. M. Ferreira - ME, estabelecida na rua Cecília Meireles, número 61, Jardim Atlântico, Rondonópolis-MT, inscrita com o CNPJ de número 08.658.564/0001/28.

OBJETO: Aquisição de Peças para conserto do aparelho Raio X, pertencente ao pronto atendimento - Hospital Municipal e Pediatria.

VALOR TOTAL DA INEXIGIBILIDADE:

R\$:4.590,47 (Quatro Mil Quinhentos e Noventa Reais e Quarenta e Sete Centavos).

Publique-se no átrio desta Prefeitura **Diário Oficial do Município - DIORONDON**, e no jornal de grande circulação local **A Tribuna**, para a ciência de todos os interessados observadas as prescrições legais.

Rondonópolis-MT, 30 de Julho de 2013.

PERCIVAL SANTOS MUNIZ
Prefeito Municipal

DE ACORDO:

EDNALDO DE CARVALHO AGUIAR
Procurador Geral do Município

Av. Duque de Caxias, 526 - Vila Aurora - Fone (0*66) 3411.5742 - CEP 78740-100 - Rondonópolis-MT
Home Page: www.rondonopolis.mt.gov.br e-mail: patrimonio@rondonopolis.mt.gov.br



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
SEMMA

SEMMA
Secretaria Municipal de Meio Ambiente

EDITAL Nº 004/2013

Rondonópolis - MT, 31 de Julho de 2013.

Através deste, em conformidade com o estabelecido nos Artigos 68, 69 e 76 Inciso I da Lei Complementar Municipal nº 012, de 30/12/2002, cominado com o inciso VII do Art. 1º da Lei Municipal nº 3963, de 26/06/2003 e, Art. 132 Incisos I, II e III, Art. 133 Inciso I, Art. 137 Inciso I parágrafo único, alínea d, Art. 138 e Incisos, Art. 141 Inciso III parágrafo único, todos do Código Ambiental do Município e, Art. 2º Inciso II Grupo II, Art. 3º inciso VI do Decreto Municipal nº 3.621, de 30/03/2003 - estamos encaminhando relação de AUTOS DE INFRAÇÃO para a publicação (relacionados abaixo), referentes à "queima de vegetação ou restos de vegetais como forma de limpeza de terrenos baldios ou não, no perímetro urbano", sendo considerado responsável pelo descumprimento da Lei, o proprietário de terreno, onde houver sido realizada a queima, exceto quando ficar provada a autoria de outrem, o qual passará a responder pelo ato, nos casos em vertente não tendo sido provada a autoria de outro, estando o (a) proprietário (a) de acordo com o endereço constante no Boletim de Cadastro Imobiliário (BCI) - em local incerto e não sabido.

ITEM	INFRAÇÃO	IMÓVEL	PROPRIETÁRIO	BAIRRO	QD.	LT.	DATA QUEIMA	VALOR EM UFR OU RS
01	738	211028	JOÃO KLIMASCHEWSK	VILA IRACY	11	10, 11, 12	17/07/2013	R 405,27

Conforme o Disposto no Art. 113, Caput do Decreto Federal de Nº 6.514, de 22 de julho de 2.008, o atuado poderá, no prazo de vinte dias, contados da data da ciência da autuação, oferecer defesa contra o auto de infração.

Av. Duque de Caxias, 526 - Fone: 3411-5108/ Fax: 3411-5208 - Vila Aurora - CEP: 78.740 - 100 - Rondonópolis - Mato Grosso
Home Page: www.rondonopolis.mt.gov.br / E-mail: meio.ambiente@rondonopolis.mt.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO. **PREGÃO PRESENCIAL Nº 76/2013.**

O MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, torna público para conhecimento dos interessados que por ordem do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Rondonópolis-MT., através da Pregoeira e Equipe de Apoio, realizará a **licitação em epígrafe às 09:00 horas do dia 15 (quinze) de agosto de 2013**, na sala de Licitações da Secretaria Municipal de Administração na Prefeitura Municipal, localizada à Avenida Duque de Caxias, nº526, Bairro Vila Aurora, procedendo a abertura dos envelopes nºs 01 e 02, contendo: proposta comercial e documentos de habilitação, respectivamente, para o seguinte objeto: "Aquisição de Eletrodomésticos; Mobiliários; Aparelhos Eletrônicos; Equipamentos para a prática de Esportes e Diversão e outros, destinados ao uso nas ações desenvolvidas pelas Secretarias deste município, conforme quantidades e especificações constantes do Anexo I - Itens do Pregão, Formulário Padrão da PMR." Os interessados poderão retirar o edital completo gratuitamente no endereço eletrônico www.rondonopolis.mt.gov.br opção: Licitação, ou no endereço acima citado, horário das 13:00 às 18:00 horas, telefone para contato (66) 3411-5739, Departamento de Compras/Licitação.

Rondonópolis-MT., 01 de agosto de 2013.

Adriana Portela de Oliveira
Pregoeira

Em Branco